PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.456/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à Doar ao Senhor ELÍAS ZIMMERMAN, o Lote nº 08 da Quadra 03 sito à Rua Projetada no Loteamento São José Bairro Vila Kennedy, medindo 17.70 Metros de Frente e 03,30 Metros de Fundos, 20,00 Metros na Lateral Direita e a Lateral Esquerda de Forma Irregular, formando área Global de 210,00 M2 (duzentos e dez metros quadrados) confrontando-se à esquerda com os Lotes de nºs. 07 e 09 da mesma Quadra, conforme descrição em anexo, para que o mesmo possa construir (edificar) sua casa de Residência;

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início e o término da Construção (edificação);

Artigo 3º - Encerrando o prazo estipulado no Artigo 2º, a presente Doação tornará-se sem efeito e o terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de Março de 1991.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,27 de Março de 1991.

ARNALDO ZAMM
CH. DEPARTº DE ADM.